



050

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.969

De 14 de maio de 1992

Projeto de lei nº 111/91

Autor: Vereador Fernando Passos

Concede desconto no pagamento da Contribuição de Melhoria (Pavimentação), dos imóveis de esquina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo.

Artigo 1º - A Contribuição de Melhoria (Pavimentação), dos imóveis de esquina, será lançada com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do total.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 96, do livro competente nº 04